



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 053/2024

Processo Administrativo n.º 058/2024

1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Informática de Energético para Câmara Municipal de Aporé.

2. Objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento dos produtos abaixo descritos, de modo a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

MARCA IMPRESSORA	QUANTIDADE
FOTOCONDUTOR COMP.BROTHER DR660 2340/2370	04
FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER DR820/850 DR34	03
ADAPTADOR WIFI ACTION AC1200 INTELBRAS DUAL	02
MOUSE USB OPTICO	02
PLACA DE REDE PCI EXP PERFIL BAIXO 10/100/1000TG	01
ESTABILIZADOR 300VA BIV TS SHARA PWEREST	01
PLACA MAE BMH61-D BOX DDR3 1155	01
PROCESSADOR I5-3570 INTEL 3.2 GHZ	01
SSD 240GB PATRIOT BURST 2,5 SATA	01
ADAPTADOR WIFI ACTION AC1200 INTELBRAS DUAL BAND	01
GABINETE ATX PRETO	01
COOLER 1150 1151 GA120 INTEL	01
MEMORIA 8GB DDR3 1333MHZ KINSGTON HIKVISION	01
TECLADO+MOUSE MK120 C/FIO LOGITECH	01
MONITOR LED 21.5" AOC E2270SWN HDMI/VGA	01

3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4. Quantitativo e prazo:

4.1. Serviço único, a ser entregue durante o exercício de 2024.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Com atualização de valores, conforme:

Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.

6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será emitida nota fiscal para devido empenho e liquidação.

7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal da contratação será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de Boleto bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Através de recebimento de menor proposta.

9.2. Esclarecendo que as propostas com menor preço após a publicação do Aviso de Dispensa, serão encaminhadas para a Comissão de Contratação para análise e despacho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa com valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

11. Adequação Orçamentária:

11.1. As dotações orçamentárias utilizadas na contratação serão:

- ✓ 01.031.0120.2.029.3.3.90.30 – Material de Consumo.
- ✓ 01.031.0120.2.029.3.3.90.52 – Material Permanente.

12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

13. Justificativa:

13.1. Considerando o menor preço apresentado após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 053/2024 e a necessidade da aquisição de equipamentos de informática e energéticos para Câmara Municipal de Aporé. Esclarece que a contratada deverá cobrar valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 19 de Agosto de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO